



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93**

<b>Nº DO CADASTRO :</b>	65004	<b>SITUAÇÃO:</b>	Ativo	<b>VALIDADE:</b>	22/12/2023
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
<b>Inscrito no CAFIMP</b>	Não	<b>Inscrito no CADIN</b>	Não		
<b>CNPJ</b>	10.174.094/0001-79				
<b>Nome Empresarial</b>	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP				
<b>Nome Fantasia</b>	GAMA LUZ				
<b>Natureza Jurídica</b>	Sociedade Empresária Limitada	<b>Porte da Empresa</b>	Pequeno		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(31)3082-0520		
<b>E-mail Principal</b>	alan@gamaluz.com.br				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>				<b>Tipo de Assinatura</b>
***.193.706-**	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO				Isoladamente
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA ALEM PARAIBA, 241, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.210-120					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
<b>Objetivo Social</b>	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, DE CONSTRUCOES, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS, TELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL E PARA PISCINA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FORROS E DIVISORIAS. COM A FINALIDADE DE ATENDER A ORGAOS PUBLICOS EM LICITACOES PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
<b>Habilitação Jurídica</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		29/01/2023	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		16/04/2023	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		16/04/2023	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		14/06/2023	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		04/06/2023	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		17/02/2023	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		19/05/2023	Vigente		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)		30/04/2023	Vigente		
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2023	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2021	Índice:			
		Liquidez Geral	9.85	Liquidez Corrente	15.91
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>					
Código de verificação: 01786147021					



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208190983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100777221

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

2 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8799384 em 17/09/2021 da Empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, Nire 31208190983 e protocolo 216599113 - 16/09/2021. Autenticação: A368568C6BC4FC7174E1EE53A3B953886C54468. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.911-3 e o código de segurança SKun Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/659.911-3	MGP2100777221	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.174.094/0001-79**  
**NIRE: 312.0819098-3 aos 15/07/2008 – JUCEMG**

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/01/1988, comerciante, portador da identidade MG-13.108.106 - SSP/MG e CPF 076.193.706-41, residente e domiciliado à Rua Campanário, nº 326, apto. 402, bairro Santa Inês, CEP: 31.080-180, Belo Horizonte/MG. Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal, GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita na JUCEMG sob o nº 312.0819098-3, aos 15/07/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79, resolve promover a seguintes alteração e consolidação, como segue:

**I – DA ALTERAÇÃO**

**I.1) – DO OBJETO SOCIAL:** Passa a ser, o comércio atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, de construções, suprimentos para informática, componentes eletrônicos, telefonia e comunicação, material de limpeza industrial, comercial, residencial e para piscina; máquinas e equipamentos para uso industrial; forros e divisórias. Com a finalidade de atender a órgãos públicos em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Razão Social e Sede:** A sociedade limitada unipessoal, girará sob o nome empresarial **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede a Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.210-120 e será regida por este instrumento contratual considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2.019

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social:** O objeto é o comércio atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, de construções, suprimentos para informática, componentes eletrônicos, telefonia e comunicação, material de limpeza industrial, comercial, residencial e para piscina; máquinas e equipamentos para uso industrial; forros e divisórias. Com a finalidade de atender a órgãos públicos em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Início das Atividades:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2008.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração:** É por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os cotistas:

Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>10.000 quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – Da Administração:** Será exercida pelo sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao sócio único/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Assinatura:** Permanece sendo do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, individualmente, sendo -lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios às atividades e interesses da sociedade, tais como aval, endosso, caução e outros.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Retirada Pró-labore:** O sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, fará jus a uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – Dos Lucros ou Perdas:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do término do Exercício Social:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Declaração de Movimento:** O(s) signatário(s) do presente ato, declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Dissolução da Sociedade:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Cotas:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Filiais e Dependências:** A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolução da sociedade:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Declaração de desimpedimento:** Os sócios declaram não incorrerem nas proibições que trata o artigo 1.011, do 1º parágrafo do C. Civil/2002 para o devido fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro:** Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2.021.

**Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/659.911-3	MGP2100777221	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120819098-3 e protocolado sob o número 21/659.911-3 em 16/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8799384, em 17/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2021, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/659.911-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8799384 em 17/09/2021 da Empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, Nire 31208190983 e protocolo 216599113 - 16/09/2021. Autenticação: A368568C6BC4FC7174E1EE53A3B953886C54468. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.911-3 e o código de segurança SKun Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.174.094/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALEM PARAIBA</b>	NÚMERO <b>241</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>31.210-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIO@CENTRALILUMINACAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3082-0520</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **22:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.174.094/0001-79

Certidão nº: 3430155/2023

Expedição: 24/01/2023, às 22:22:34

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.174.094/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.